

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA  
LEI Nº 1.692, DE 12 DE JUNHO DE 1959.

Autoriza o Executivo a criar um Posto Médico no Município de Monte Alegre e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no lugar Maicuri, Município de Monte Alegre, um Posto Médico para atendimento às populações locais.

Art. 2º Para execução do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), correndo a despesa à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de junho de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.064, DE 13/06/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ